



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO
PREV

PROC. Nº

006/2019

Fis. Nº

003

Data

03-01-19

Resp.

Mesquita

CONTRATO N.º 03/2018 - SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET ATRAVÉS DA MODALIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) LINK DE 5 MB, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Termo de Contrato entre o **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV** e **DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, na forma abaixo.

De um lado, **DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº **02.031.717/0001 - 26**, situada na Rua Abreu Magalhães, nº 70, Loja 05, Centro, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

De outro lado, **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV**, com sede a Rua Abreu Magalhães, nº 256 - Centro - Carmo / RJ - CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.810.523.0001/42, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de conexão à rede de internet do **FUNDO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços e forma de pagamento descritas.

1ª CLÁUSULA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto os **SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET ATRAVÉS DA MODALIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) LINK DE 5**

Q
de



MB, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PROC. Nº

006/2019

Fls. Nº

004

Data

03.01.19

Resp.

M. Rodrigues

2ª CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 01/01/2019. O custo dos serviços serão reajustado anualmente pelo índice IPCA - IBGE, no ato da renovação contratual.

3ª CLÁUSULA - RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA**, através do fornecimento dos serviços conexão de redes, manterá a internet em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações.

4ª CLÁUSULA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** taxa mensal de **R\$ 173,00** (cento e setenta e três reais), perfazendo um valor global de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) referente aos serviços de conexão à rede de internet. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência ou depósito bancário, até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de prestação dos serviços, sendo necessário enviar o comprovante de depósito ou transferência para o endereço eletrônico **lojadig@gmail.com** de modo a comprovar a operação.

5ª CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem como foro do contrato a cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas proveniente deste Instrumento.

Q

J



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Carmo/RJ, 27 de dezembro de 2018.

PROC. Nº 006/2019
Fis. Nº 005
Data 03.12.19
Resp. Rigomes

Carla da C. G. Gonçalves

DIG CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

Responsável: Carla da Conceição Gomes Gonçalves

Rigomes

**FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
CARMOPREV**

Responsável: Maria do Carmo Ramos Gomes

TESTEMUNHAS:

Barros
ANGELICA BARROS MACUCO
CPF: 041.068.787 - 12

Araújo
ADRIANA CRISITINA DA SILVA ARAÚJO
CPF: 071.642.947 - 04